



- P H -
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REGISTRADO
Livro nº: 194
Folha nº: 122 Data: 26/10/17
Ass.: F. Mendes RM: 100029

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E ENTREGA DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS CELEBRADO COM A EMPRESA VALDELAINÉ MARTINS DA SILVA – ME

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. João Antônio Fleury Teixeira, CPF: 158.470.046-72, Secretário Municipal Adjunto de Fazenda, que responde pela Subsecretaria de Administração e Logística, rescinde, amigavelmente, o Contrato de Prestação de Serviços de Confecção e Entrega de Formulários Padronizados, decorrente de Pregão Eletrônico 2016/016, processo administrativo nº 01.166816/15-70, pelo Sistema de Registro de Preços, celebrado com a empresa VALDELAINÉ MARTINS DA SILVA - ME., inscrita no CNPJ 08.613.567/0001-45, em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, 12.437/06 e 12.976/07, e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a rescisão amigável do Contrato, II 01.2017.0803.0005.00.00 para prestação de serviços de confecção e entrada de formulários padronizados, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato, subitem 13.3, inciso II, em conformidade com os incisos XV do artigo 78 e II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93, a partir da data de assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS SANÇÕES

Fica ressalvada a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital e no Contrato de Registro de Preços e nos termos das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2017.

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
Subsecretaria de Administração e Logística

Valdelaine M. da Silva
Valdelaine Martins da Silva – ME
Fornecedor